
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 022.2020.20.2.024

TERMO ADITIVO DE PRAZO, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUCURUI - PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA AUTO POSTO TUCURUI LTDA, PARA O FIM QUE NELE DECLARA.

1

Pelo presente instrumento, MUNICÍPIO DE TUCURUI - PREFEITURA MUNICIPAL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 05.251.632/0001-41, com sede à Rua Raimundo Ribeiro de Souza nº 01, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ARTUR DE JESUS BRITO, brasileiro, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 4115776 SSP/PA, inscrito no CPF/MF nº 513.664.792-20, residente e domiciliado na Rua Rondônia, nº 08, Vila Permanente, ao final assinado e de outro lado a empresa AUTO POSTO TUCURUI LTDA, com sede na Rua Alcobaça, nº 01, Bairro Terra Prometida, Tucuruí/PA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.960.131/0001-53 e Inscrição Estadual nº 15.494.717-2, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pela sra. JULIANI CECHINEL TRAMONTIN, brasileira, portadora do RG nº 5225004 SSP/SC e do CPF nº 067.198.479-96, residente e domiciliada à Travessa Parnaíba, nº 602, Nova Tucuruí, Tucuruí/PA, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-024/2019-PMT, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA I - DA PRORROGAÇÃO

A prorrogação do contrato da a referida aquisição, se faz necessária para dar continuidade aos serviços públicos essenciais de supremacia do interesse público, ainda considerando os preços compatíveis com os preços de mercado. A falta dessa aquisição, objeto desse contrato, comprometerá as atividades desenvolvidas pelos departamentos deste Ente Municipal, razão pela qual a aquisição atenderá a frota da Prefeitura de Tucuruí e suas Secretarias vinculadas. Devido a situação pandêmica que o município de Tucuruí está vivenciando houve uma redução do abastecimento planejado e assim houve um restante de saldo decorrente da diminuição supracitada. Para tanto, o contrato sob o nº 022.2020.20.2.024 possui o saldo contratual de R\$ 1.933.321,71, possuindo quantitativo suficiente para suprir a demanda da Prefeitura Municipal, Secretarias e Departamentos vínculos por mais 60 dias, logo a aquisição de combustíveis é imprescindível para a administração de Tucuruí. Assim, o presente aditivo de prazo acima identificado, visa, desta forma, manter a relação pactuada para aquisição dos combustíveis, ao atendimento a Prefeitura Municipal de Tucuruí:

- a) O preço ofertado inicialmente permanece inalterado, portanto, a vantajosidade e economicidade da Administração Municipal em prorrogação o presente contrato pelo menor preço se encontra comprovado.
 - b) A empresa continua a preencher os requisitos, portanto, atendendo as necessidades para as quais foi contratada, portanto devidamente enquadrada na finalidade exigida pela administração;
 - c) A empresa manifestou interesse em continuar a prestar os serviços, objeto do Contrato nº 022.2020.20.2.024;
 - d) A continuidade do contrato minimizaria custo;
 - e) A contratação vêm sendo executado de modo regular e tem produzido os efeitos desejados;
- Tudo conforme justificativa do Chefe de Gabinete do Prefeito, assim, mister se faz o presente aditamento ao contrato mantido entre as partes acima identificadas visando, desta forma, restabelecer-se a relação pactuada para prestação dos serviços, obtendo a prorrogação de prazo, com **início no dia 01.07.2020 e término em 30.08.2020**, certo de que o prazo ora estabelecido poderá ser antecipado, a critério único e exclusivo da CONTRATANTE.

CLÁUSULA II - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O presente instrumento constitui parte integrante do Contrato nº 022.2020.20.2.005, originário do processo licitatório de PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-024/2019-PMT, devidamente homologado, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS, FUNDOS MUNICIPAIS E DEMAIS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DE TUCURUÍ - PA, celebrado em 15 de janeiro de 2020, cujas cláusulas e condições, no que não conflitam com as disposições estabelecidas neste Termo de Aditivo, são expressamente ratificadas pelas partes, continuando em pleno vigor para todos os fins de direito.

2

CLÁUSULA III

Permanecem inalteradas e ratificadas as Cláusulas e condições do Contrato firmado, especialmente no tocante a manutenção dos preços então contratados, desde que não revogadas ou derogadas até a presente data.

CLÁUSULA IV - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação é feita com base no art. 57, inciso II c/c § 2º da Lei nº 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

E assim, por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ARTUR DE JESUS BRITO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

AUTO POSTO TUCURUÍ LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

C.P.F

C.P.F

Este TERMO DE ADITIVO, foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura, conforme expressa a Lei Municipal nº 3.896 de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 1315/2019-GP